



= L E I Nº 883 =

DISPONDO SOBRE: a concessão de um abono de natal aos servidores municipais.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um abono provisório (Abono de Natal) aos funcionários e servidores municipais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, no total de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com a presente lei.

§ Único - Para cobertura da presente despesa, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito, necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 1963

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1963.

*Luiz Mauricio Sandoval*  
Luiz Mauricio Sandoval  
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 221

*Sandoval*  
ESCRITURARIA